



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 25/05/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2026 – Renomear presidência da Comissão da Jovem Advocacia, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, a pedido, a advogada NEIVA TEIXEIRA MARGARIDO, inscrita na OAB/SC

n.º 71.270 como membro da COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA, COMISSÃO DE

PRERROGATIVAS, COMISSÃO DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES, COMISSÃO

DEFENSORIA DATIVA, COMISSÃO DE EVENTOS.

Art. 2º. Nomear o advogado MARCOS HENRIQUE ALMEIDA OAB/SC 77.501 como membro da Comissão da Jovem Advocacia

Art. 3º. Fica designado Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB Subseção de Gaspar/SC, CÉSAR MATEUS PEREIRA OAB/SC n.º 63.102

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar/SC, 21 de maio de 2026.

Danieli Regina Rohr

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar